CHAMADA INTERNA PRPG/INOVA 07/2026 PARA PROSPECÇÃO DE INTERESSE DE PESQUISADORES(AS) VINCULADOS(AS) A PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO Stricto sensu DA UFPB PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA MAI-DAI CNPq N° 30/2026

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) e a Agência UFPB de Inovação, da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições, torna pública a presente chamada interna conjunta de prospecção, destinada a identificar pesquisadores(as) vinculados(as) aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) stricto sensu da UFPB, com experiência em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (PD&I) e em articulação com empresas, órgãos de governo e/ou entidades do terceiro setor, interessados em integrar a proposta institucional da UFPB no âmbito da Chamada CNPq/CAPES nº 30/2026 – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI). Os(as) interessados(as) deverão apresentar projeto preliminar e documentação que permitam à PRPG e INOVA mapear competências, parcerias, temas de PD&I e demandas de bolsas para subsidiar a consolidação da proposta institucional única da UFPB.

1. Apresentação

O Programa MAI/DAI tem por finalidade fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), mediante o envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse dos setores empresarial e governamental, desenvolvidos em parceria com empresas, órgãos de governo e/ou entidades do terceiro setor, doravante denominadas Instituições Parceiras.

O Programa busca ampliar a capacidade inovadora das Instituições Parceiras e o desenvolvimento científico e tecnológico do País, promovendo a formação qualificada de recursos humanos, a pesquisa aplicada e a geração de produtos ou processos inovadores com relevância econômica e social, bem como o fortalecimento dos Sistemas Regionais de Inovação.

O Programa MAI/DAI possui caráter institucional e não implica a criação de novos cursos de pós-graduação, podendo envolver diferentes PPGs reconhecidos pelo CNE/MEC. A Chamada CNPq/CAPES nº 30/2026 prevê duas linhas de submissão: Linha 1, destinada a ICTs com histórico consolidado de parcerias em PD&I e capacidade institucional para promover ambientes cooperativos de inovação; e Linha 2, destinada a ICTs com trajetória inicial de parcerias em PD&I. A UFPB apresentará uma única proposta institucional, vinculada a apenas uma dessas linhas, sob responsabilidade do Representante Institucional MAI/DAI (RID) indicado pela autoridade máxima da Universidade.

2. OBJETIVOS DA CHAMADA

Apoiar a construção da proposta institucional da UFPB para execução do Programa MAI/DAI, em conformidade com a Chamada CNPq/CAPES nº 30/2026, identificando projetos, pesquisadores(as), PPGs e Instituições Parceiras com capacidade de desenvolver ações de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

São objetivos desta Chamada:

a) contribuir para a formação de recursos humanos em nível de graduação e pós-graduação para a pesquisa aplicada, o desenvolvimento tecnológico e a inovação;

b) fomentar projetos inovadores por meio da pesquisa acadêmica, estimulando redes de parceria entre a UFPB e empresas, órgãos de governo e/ou entidades do terceiro setor para o desenvolvimento ou a melhoria de produtos e processos;

c) promover ações de educação, popularização e/ou divulgação científica, visando à disseminação dos resultados do Programa MAI/DAI para a sociedade; e

d) fortalecer a articulação entre a pós-graduação stricto sensu e os setores empresarial, governamental e do terceiro setor, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG) 2025–2029.

3. METODOLOGIA DO MAI/DAI

Caberá à UFPB selecionar e consolidar projetos de PD&I apresentados em articulação com Instituições Parceiras, com potencial e complexidade compatíveis com dissertações de mestrado e teses de doutorado e aderentes às linhas de pesquisa dos PPGs participantes. Cada projeto de mestrado ou doutorado deverá contar com orientador acadêmico e supervisor vinculado à Instituição Parceira.

Caso a proposta institucional da UFPB seja aprovada pelo CNPq/CAPES, a Universidade realizará processos públicos para seleção dos bolsistas e observará as modalidades, quantitativos e vigências aprovados. A Chamada prevê bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial – ITI (12 meses), Mestrado – GM (24 meses), Doutorado – GD (48 meses), Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – DTI (36 meses) e, exclusivamente para propostas da Linha 1, Pós-Doutorado Empresarial – PDI (12 meses). Os bolsistas GM e GD deverão ser estudantes regulares de PPGs da UFPB, com orientação acadêmica e supervisão junto à Instituição Parceira; os bolsistas ITI deverão estar matriculados em cursos de graduação e vinculados aos projetos de mestrado/doutorado da proposta.

As propostas da Linha 1 poderão solicitar bolsas PDI, cujos bolsistas atuarão em projetos de pesquisa associados às bolsas de mestrado e doutorado em desenvolvimento junto às Instituições Parceiras. A proposta institucional também poderá solicitar até uma bolsa DTI para atuação junto ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) no acompanhamento do Programa MAI/DAI na UFPB.

Para cada bolsa GM, GD ou PDI apoiada por uma Instituição Parceira, deverá ser prevista a contrapartida mínima estabelecida na Chamada CNPq/CAPES nº 30/2026. Não há contrapartida mínima obrigatória para bolsas ITI e DTI:

a) Mestrado (GM): R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por bolsa;

b) Doutorado (GD): R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por bolsa;

c) Pós-Doutorado Empresarial (PDI): R$ 10.000,00 (dez mil reais) por bolsa.

A contrapartida poderá ser financeira ou econômica, observadas as regras da Chamada. Para médias e grandes empresas, pelo menos 50% do valor deverá ser financeiro. Para micro e pequenas empresas, órgãos de governo e entidades do terceiro setor, a contrapartida poderá ser econômica e/ou financeira em quaisquer proporções. Não serão aceitos valores de homem-hora como contrapartida econômica.

4. OBJETO DESTA PROSPECÇÃO

Mapear e selecionar, no âmbito dos PPGs da UFPB, pesquisadores(as), projetos preliminares e Instituições Parceiras com potencial para compor a proposta institucional MAI/DAI, priorizando iniciativas que:

a) contribuam para a formação de recursos humanos em nível de graduação e pós-graduação em pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação;

b) apresentem desafios de PD&I com complexidade e risco tecnológico compatíveis com projetos de mestrado e/ou doutorado;

c) fortaleçam redes de cooperação entre a UFPB e empresas, órgãos de governo e/ou entidades do terceiro setor;

d) contribuam para o desenvolvimento ou a melhoria de produtos, processos e serviços, com potencial de geração de resultados inovadores e de relevância econômica e social para o País.

5. PERFIL DOS(AS) PESQUISADORES(AS) CANDIDATOS(AS)

Poderão apresentar candidatura pesquisadores(as) docentes que atendam aos seguintes requisitos:

1. Possuam vínculo com PPG stricto sensu em funcionamento na UFPB e reconhecido pelo CNE/MEC;
2. Declarem conhecer e concordar com as regras da Chamada CNPq/CAPES nº 30/2026 e com as diretrizes do Programa MAI/DAI;
3. Possuam experiência em PD&I e, preferencialmente, histórico de interação com empresas, órgãos de governo e/ou entidades do terceiro setor;
4. Estejam aptos a prospectar e articular projetos com Instituições Parceiras, identificando demandas de PD&I com potencial e complexidade compatíveis com dissertações de mestrado e/ou teses de doutorado;
5. Apresentem informações e comprovações que permitam avaliar sua experiência recente (últimos 5 anos) em coordenação e participação em projetos de PD&I com Instituições Parceiras, propriedade intelectual e produção científica correlacionada à área da proposta, conforme os critérios estabelecidos nesta chamada interna.

a) Experiência na coordenação de projetos de PD&I em parceria com empresas, órgãos de governo e/ou entidades do terceiro setor, nos últimos 4 anos.	20 pontos por projeto
b) Experiência na participação em projetos de PD&I em parceria com empresas, órgãos de governo e/ou entidades do terceiro setor, nos últimos 4 anos.	15 pontos por projeto
c) Propriedade intelectual (patentes, modelos de utilidade, registros de software etc.) depositada ou concedida no Brasil ou no exterior, com número de registro, nos últimos 4 anos, preferencialmente associada à interação com Instituições Parceiras.	5 pontos por propriedade intelectual

d) Artigos científicos publicados em periódicos indexados, correlacionados com a área da proposta do projeto, nos últimos 4 anos.	5 pontos por artigo

6. Apresentem proposta de candidatura contendo:

(a) síntese do perfil e da experiência do(a) pesquisador(a) candidato(a);
(b) tema preliminar do projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
(c) indicação do PPG envolvido;
(d) identificação e manifestação de interesse da Instituição Parceira;
(e) modalidade(s) e quantidade de bolsa(s) pretendida(s);
(f) indicação do(a) supervisor(a) na Instituição Parceira, quando disponível; e
(g) descrição preliminar da contrapartida prevista para as bolsas GM, GD e/ou PDI.

A Instituição Parceira deverá enquadrar-se nas categorias admitidas pela Chamada CNPq/CAPES nº 30/2026 e estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq para integrar a proposta institucional.

6. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação da Chamada Interna	18 de setembro de 2026
Prazo para solicitação de impugnação da Chamada Interna	21 – 23 de setembro de 2026
Período de apresentação de candidaturas dos(as) pesquisadores(as), prospecção das Instituições Parceiras e entrega da Carta de Concordância (Anexo IV)	28 de setembro a 06 de novembro de 2026
Consolidação e divulgação do resultado preliminar das propostas selecionadas	10 de novembro de 2026
Prazo para interposição de recurso, a ser encaminhado para maidai@ufpb.br	11 a 15 de novembro de 2026
Publicação do resultado final da prospecção interna	20 de novembro de 2026
Prazo interno para consolidação da proposta institucional da UFPB	até 05 de dezembro de 2026

Nota: a data limite estabelecida pela Chamada CNPq/CAPES nº 30/2026 para submissão da proposta institucional ao CNPq é 11 de dezembro de 2026. O prazo interno acima destina-se à consolidação, conferência documental e submissão pela UFPB.

7. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS E CANDIDATURAS

Os(as) pesquisadores(as) candidatos(as) deverão encaminhar:

a) Projeto preliminar de candidatura contendo o perfil do(a) pesquisador(a) candidato(a), PPG de vínculo, tema e objetivos de PD&I, aderência às linhas de pesquisa do PPG, Instituição Parceira prospectada, supervisor indicado ou previsto, modalidades e quantitativos de bolsas pretendidos e contrapartida proposta;

b) ANEXO IV – Carta de Concordância da Instituição Parceira, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal, com indicação das bolsas apoiadas e da contrapartida financeira e/ou econômica prevista;

c) Currículo Lattes atualizado do(a) pesquisador(a) candidato(a);

d) Documentos comprobatórios solicitados pela PRPG e INOVA para análise dos critérios da chamada interna.

As propostas deverão ser encaminhadas para o seguinte e-mail:

maidai@ufpb.br

João Pessoa, 18 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Evandro Leite de Souza
Pró-Reitor de Pós-Graduação
Universidade Federal da Paraíba/UFPB

Profa. Dra. Bagnólia Araújo Costa
Diretora-Presidente da INOVA - UFPB

ANEXO IV – Carta de Concordância da Instituição Parceira

(Utilizar papel timbrado da empresa, do órgão de governo ou da entidade do terceiro setor)

CARTA DE CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Chamada CNPq/CAPES Nº 30/2026

Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI

Declaramos para os devidos fins que a (Nome da Instituição/sigla), CNPJ nº , tem plena concordância com a sua participação na Chamada Pública CNPq/CAPES Nº 30/2026 – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI, como Instituição Parceira da (Nome da ICT/sigla), comprometendo-se ao cumprimento das diretrizes e obrigações previstas nesta Chamada.

Declaramos ainda que a (Nome da Instituição/sigla) compromete-se com a contrapartida especificada abaixo, caso a proposta seja aprovada pelo CNPq.

Nº bolsas apoiadas pela Instituição			Contrapartida Prevista pela Instituição	
GM	GD	PDI	Financeira (R$)	Econômica Valor Monetário (R$)
Total				

Local e data.

Atenciosamente,

_____

Nome do representante legal

Cargo

Nome da Instituição/Sigla

Emitido em 17/09/2026

EDITAL Nº 01/2026 - PRPG - GAB/SEC (11.00.40.06)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/09/2026 06:18)
BAGNOLIA ARAUJO COSTA
PRESIDENTE
337384

(Assinado digitalmente em 17/09/2026 18:47)
EVANDRO LEITE DE SOUZA
PRO-REITOR(A)
2380741

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufpb.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2026**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **17/09/2026** e o código de verificação: **2e7945f53e**